



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

I

Série

Número 11

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 19/2018

Define a composição da Comissão Regional de Índices e Fórmulas de Empreitadas, abreviadamente designada por CRIFE.

**SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 19/2018**

de 22 de janeiro

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de julho, e do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o preço das empreitadas de obras públicas fica sujeito a revisão, em função da variação, para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e equipamentos de apoio.

No entanto, a existência de especificidades regionais nesta matéria determina que as mesmas sejam acauteladas em sede da revisão de preços, pelo que o citado Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de julho, prevê, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º, a aplicação de indicadores económicos próprios da RAM, os quais são fixados mensalmente sob proposta da Comissão Regional de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CRIFE).

No que concerne à referida Comissão, a respetiva estrutura e funcionamento segue o regime estabelecido no artigo 3.º do referido Decreto Legislativo Regional, devendo a respetiva composição ser atualizada em conformidade com a estrutura do Governo Regional, mediante Portaria do membro do governo responsável pelo setor.

Atendendo à entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro, que aprova a estrutura orgânica do XII Governo Regional, e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, e considerando as atribuições e competências cometidas pelo aludido diploma à Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, importa atualizar a composição da CRIFE.

Nestes termos:

Manda o Governo Regional, pelo Secretario Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2004/M, de 14 de julho, e do artigo 9.º do Decreto

Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro, o seguinte:

- 1.º - A Comissão Regional de Índices e Fórmulas de Empreitadas, abreviadamente designada por CRIFE, tem a seguinte composição:
 - a) Representante da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas/Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, que preside;
 - b) Representantes da Vice-Presidência do Governo Regional/Direção Regional da Economia e Transportes/Direção Regional de Estatística da Madeira;
 - c) Representante da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais/Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva;
 - d) Representante da ASSICOM – Associação da Indústria, Associação da Construção da Região Autónoma da Madeira.
- 2.º - Os membros da CRIFE são designados por despacho do Secretario Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, sob proposta das entidades designadas.
- 3.º - Cada entidade representada proporá também um membro substituto.
- 4.º - As alterações ao regulamento interno da CRIFE, que se venham a mostrar necessárias, deverão observar o estatuído no artigo 14.º do mesmo.
- 5.º - É revogada a Portaria n.º 255/2016, de 4 de julho.
- 6.º - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 18 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)